



**Câmara Municipal de Aveiro**

**ADENDA AO  
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO  
ENTRE O  
MUNICÍPIO DE AVEIRO  
E O  
SPORTING CLUBE DE AVEIRO**

**CONSIDERANDO (QUE):**

1. A outorga em 26 de novembro de 2021 do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Aveiro e o Sporting Clube de Aveiro;
2. Através do referido Contrato-Programa foi atribuído o montante de 15.000,00€ para apoio ao Clube devido ao uso da sua Piscina pelo Clube dos Galitos, devido às obras em curso na piscina denominada "Piscina dos Galitos
3. O valor acima referido teve por base uma estimativa realizada antes do arranque da época desportiva 2021/2022, a qual se constatou ser insuficiente para fazer face às necessidades inerentes ao uso da Piscina pelo Clube dos Galitos;
4. O Município de Aveiro reconhece a importância primordial da formação desportiva de crianças e jovens, considerando a prática de desportos náuticos como parte da identidade da comunidade aveirense;
5. A presente ADENDA mantém toda a constante no Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Aveiro e o Sporting Clube de Aveiro, em 26 de novembro de 2021.

**CONSIDERANDO, AINDA, (QUE):**

6. Compete ao Município de Aveiro, ao abrigo da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza desportiva, recreativa e outras de interesse para o Município;
7. Constitui atribuição do Município de Aveiro apoiar e financiar entidades desportivas em especial, mediante celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e do n.º 1 do artigo 12.º do

Regulamento Municipal dos Apoios às Associações publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 91, de 12 de maio de 2015;

8. O Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das Autarquias Locais, ao regime jurídico previsto no mencionado Decreto-lei.

**Entre:**

**Município de Aveiro**, adiante designada por MA, ou **Primeiro Outorgante**, pessoa coletiva n.º 505 931 192, neste ato representada pelo seu presidente, Eng. José Agostinho Ribau Esteves, para o qual foi autorizado através da deliberação da Câmara Municipal datada de 22 de setembro de 2022, nos termos da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º, al. a) do n.º 1 e al. f) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

**E**

**O Sporting Clube de Aveiro**, ou Segundo Outorgante, pessoa coletiva de utilidade pública n.º 501322515, com sede na Travessa do Carril, 3800-130 Aveiro, neste ato representada por Lauro Amado Ferreira Marques e Jorge António Figueiredo Crespo, na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, respetivamente, com poderes para intervir no ato nos termos dos seus Estatutos.

É celebrado o presente ADENDA ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira**  
**(Objeto e Finalidade)**

A presente ADENDA tem por objeto a cooperação entre os dois outorgantes destinada à definição do regime de comparticipação financeira do Município de Aveiro na concretização do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela segunda outorgante para a época desportiva 2021/2022, concretamente com o apoio extraordinário devido à utilização da Piscina do Sporting Clube de Aveiro pelo Clube dos Galitos, atendendo às obras em curso na piscina denominada "Piscina dos Galitos, o que acarreta despesas extraordinárias para o Clube.

**Cláusula Segunda**  
**(Comparticipação Financeira)**

1. Para a prossecução das finalidades referidas na cláusula anterior, o Município de Aveiro compromete-se a prestar apoio financeiro à segunda outorgante no montante total de 10.000,00€ (dez mil euros), a pagar até 30 de setembro de 2022.
2. O montante referido no n.º 1 encontra-se cativo pelo cabimento na respetiva conta corrente: Classificação Orgânica e Económica: 02 040701 e GOP 02 252 2021/5039 1, que deu origem ao n.º sequencial de compromisso 41695, datado de 23/09/2022, referente ao Orçamento em vigor.

**Cláusula Terceira**  
**(Vigência)**


A presente ADENDA prorroga até 30 de setembro de 2022 a vigência do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Aveiro e o Sporting Clube de Aveiro a 26 de novembro de 2021.

Aveiro, aos 23 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois

Pelo Primeiro Outorgante,

  
\_\_\_\_\_  
(José Agostinho Ribau Esteves)

Pelo Segundo Outorgante,

  
\_\_\_\_\_  
(Láu Amado Ferreira Marques)

  
\_\_\_\_\_  
(Jorge António Figueiredo Crespo)

